

Lido em 29 FEV. 2024  
[Assinatura]  
Responsável

**REQUERIMENTO N. 020/2024**

Autoria: Vereadores Francisco Ailton dos Santos, Leonice Klaus dos Santos, Reginaldo Luiz da Silva, José Vaz Neto e Bernardo Patrício dos Santos.

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO, VEREADOR OSLEN DIAS DOS SANTOS.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em un discussão e votação  
na Sessão **ORDINÁRIA**  
4ª de 29 FEV. 2024

[Assinatura]  
Mesa Diretora

OS VEREADORES que a este subscrevem, REQUEREM, nos termos que dispõe a alínea b), inciso I, artigo 129 do Regimento Interno<sup>1</sup>, combinado com o artigo 17, **tramitação em regime de urgência especial** ao **PROJETO DE LEI Nº 009/2024**, que em súmula "ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI MUNICIPAL Nº 2.896/2024, DE 29 DE JANEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O presente pedido de tramitação de urgência especial, está amparado nos argumentos e fundamentos que especifica na justificativa da proposta, sobretudo, o seguinte:

*A Lei Municipal nº 2.896/2024 trata-se de uma Lei recente, cujas razões apontadas no projeto quando de sua tramitação nesta Casa, versou sobre autorização ao município a firmar convênio com a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Sinop – AGER Sinop, agência de regulação intermunicipal, para atender da Lei Federal nº 11.445/07, visando a delegação das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário de Alta Floresta-MT, relativo ao contrato de concessão em vigor.*

*Ocorre que, por se tratar de uma lei muito recente, e visto que **o convênio ainda não foi celebrado**, até porque não houve qualquer ato de publicação pelo município no Diário Oficial, conforme alude o § 5º do artigo 1º, **busca-se, em tempo, corrigir e fazer preencher uma lacuna, qual foi objeto, inclusive, de discussões e deliberações em reunião** com os representantes desta Casa de Leis, da Ager Sinop e Poder Executivo Municipal, **possibilitando, com isto, firmar um convênio efetivamente conforme tratado.***

Nestes termos,  
Pede Deferimento.

Sala das Sessões.  
Alta Floresta - MT., 28 de fevereiro de 2024.

[Assinatura]  
**Francisco Ailton dos Santos**  
Vereador

[Assinatura]  
**Leonice Klaus dos Santos**  
Vereadora

[Assinatura]  
**Reginaldo Luiz da Silva**  
Vereador "Naldo"

[Assinatura]  
**José Vaz Neto**  
Vereador "Zé Eskiva"

[Assinatura]  
**Bernardo Patrício dos Santos**  
Vereador

<sup>1</sup> Regimento Interno:

Art. 127. As proposições serão submetidas aos seguintes regimes de tramitação:

I - urgência especial;

(...)

Art. 129. Para a concessão deste regime de tramitação, serão obrigatoriamente, observadas as seguintes normas e condições:

I -

(...)

b) por 1/3 (um terço), no mínimo, dos Vereadores;